



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
Av. Itália km 8 Campus Carreiros - CEP 96203-900
Rio Grande/RS E-mail: ppgmc@furg.br -Tel.: (53) 3293 5055



EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é apresentar de forma pública o processo de seleção e distribuição de 03 (três) bolsas de mestrado para discentes matriculados até o segundo semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC). Este documento está disponível no site do Programa.

2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas respeitando as normas definidas na **NI001/2023** e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. Ambos os documentos estão disponíveis no site do PPGMC.

2.1. Vale observar que os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, poderão acumular a bolsa, conforme orienta a **Instrução Normativa PROPESP/FURG Nº 2, de 30 de agosto de 2023**.

2.2. O bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, **terá de comunicar o fato de imediato à secretaria do PPGMC e sua situação será reavaliada** de acordo com a **Instrução Normativa PROPESP/FURG Nº 2, de 30 de agosto de 2023**.

2.3. Os alunos com reprovação em qualquer disciplina não terão direito à bolsa de estudos.

2.4. Ao aluno não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

3. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão ofertadas 03 (três) cotas de bolsa de MESTRADO, com vigência a partir de 01 de setembro de 2026. Informamos que, caso ocorra qualquer alteração com relação às cotas de bolsas encaminhadas pela CAPES, este edital será cancelado.

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), pertencentes a

povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) (Art. 12).

Assim, o Programa oferecerá:

- 02 (duas) vagas de ampla concorrência; e
- 01 (uma) vaga reservada para ações afirmativas.

3.1. Para a concorrência às vagas reservadas para ações afirmativas, o candidato deverá, no ato da inscrição, informar sua opção e apresentar a documentação conforme o caso:

I) As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos à comprovação pela Comissão de Seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

II) As/Os candidatas/os pertencentes a povos originários deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).

III) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença (modelo ANEXO 3); e b) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do presidente reconhecida em cartório, na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade.

IV) Pessoa transgênero: autodeclaração (modelo ANEXO 4). Os procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero estão descritos no ANEXO 5.

V) As/Os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme ANEXO 6. Estes candidatos estarão sujeitos à comprovação de sua situação junto à Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

VI) Candidatos(as) pertencentes a Povos Originários, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação, ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento.

3.2. Conforme Instrução Normativa PROPESP/FURG Nº 05/2025 e Instrução Normativa GAB/FURG Nº 04/2023, o PPGMC contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais vagas.

3.3. O candidato não aprovado nas vagas reservadas para ações afirmativas poderá concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital e na NI001/2023 (disponível no site do Programa).

3.4. No ato da inscrição, todos os alunos devem apresentar os seguintes documentos, devidamente assinados pelo Portal GOV. Salienta-se que a documentação dos candidatos estrangeiros tem de estar validada pela Secretaria de Relações Internacionais/REINTER da FURG.

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Declaração de Acúmulos ou não (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>).

4. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	26/08/2026	Site do PPGMC (modelagemcomputacional.furg.br)
Inscrições	26 a 06/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/948
Inscrições homologadas	até 07/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/948
Recurso da homologação	até 09/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/948
Banca de heteroidentificação (se necessário)	09/09/2026 até 15/09/2026	A ser agendada pela banca, conforme necessidade.
Resultado preliminar	até 16/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/948
Recurso do resultado preliminar	até 18/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/948
Divulgação dos resultados finais	até 21/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/948
Cadastramento no SCBA CAPES	setembro de 2026	-----

5. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O discente selecionado deverá fornecer até às 23h59 do dia 26 de setembro de 2026 os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Termo de compromisso (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGMC
 Prof. Dr. Giancarlo Lucca (Presidente)
 Prof.^a Dr.^a Viviane Leite Dias de Mattos
 Prof.^a Dr.^a Bárbara Denicol do Amaral Rodriguez
 Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada
 Me. Francine da Silva Borges (representante discente)

**ANEXO 1 - EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE
DISCENTES DO PPGMC**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2023)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade RG nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato à cota de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso I, do EDITAL 07/2026, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 2 - EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE
DISCENTES DO PPGMC**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena (nome aldeia) _____, da etnia (nome etnia) _____, certificada pela FUNAI, para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso II, do EDITAL 07/2026 da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que _____ sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no referido edital. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: (nome por extenso) _____
CPF _____ Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança: (nome por extenso) _____
CPF _____ Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança: (nome por extenso) _____
CPF _____ Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) - _____
Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____, de 2026.

**ANEXO 3 - EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE
DISCENTES DO PPGMC**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso II, do EDITAL 07/2026 da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que _____, sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidência da comunidade: (nome por extenso) _____
CPF _____ Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança: (nome por extenso) _____
CPF _____ Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança: (nome por extenso) _____
CPF _____ Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) - _____
Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____, de 2026.

**ANEXO 4 - EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE
DISCENTES DO PPGMC**

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, candidato a uma cota de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso IV, do EDITAL 07/2026, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 - EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua candidatura à bolsa:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usado apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.

ANEXO 6 - EDITAL 07/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. PARA TODAS(OS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

1.1. Para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, todas(os) as(os) candidatas(os) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, devidamente assinado, contendo obrigatoriamente, de forma clara e legível:

- a) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) a categoria da deficiência, conforme legislação vigente;
- c) a caracterização da deficiência;
- d) a descrição do grau e as implicações funcionais (por exemplo, autonomia, comunicação, interação social, comportamento adaptativo, necessidade de apoio), quando couber; e
- e) o nome completo e o número de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM) da(o) médica(o) responsável.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA POR TIPO DE DEFICIÊNCIA

2.1 Além do laudo médico geral descrito no item 1, deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais, conforme o caso:

- a) **Deficiência visual:** Apresentar também laudo oftalmológico contendo avaliação de acuidade visual (Escala de Snellen) e/ou exame de campo visual.
- b) **Deficiência auditiva:** Apresentar também audiograma com avaliação nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.
- c) **Deficiência física:** O laudo médico deverá conter, adicionalmente, a caracterização funcional da deficiência.
- d) **Deficiência intelectual:** O laudo médico deverá apresentar descrição das habilidades adaptativas.
- e) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** O laudo médico deverá incluir caracterização clínica detalhada.
- f) **Fibromialgia, síndrome da fadiga crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras condições correlatas:** Apresentar também laudo com avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade